

REGULAMENTO DA OFERTA “PRÉ-PAGO - SETEMBRO - 2019”

Pelo presente instrumento a SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”) com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.901, 14º andar, Sala A, Torre Norte, CNPJ/MF 00.497.373/0001-10, disponibiliza aos seus Clientes as disposições e termos da presente Oferta.

Para participar desta Oferta o Cliente deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui descritas, bem como ao contrato das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

1. Período e Validade da Oferta

1.1. A aquisição da Oferta é válida a partir de 25 de setembro de 2019 até 31 de outubro de 2019, podendo tal período ser prorrogado ao exclusivo critério da SKY.

2. Definição

2.1. A Oferta consiste na concessão de desconto no valor da aquisição da recarga de programação “Digital” com duração de 30 (trinta) dias para Clientes que adquirirem um dos equipamentos decodificadores da SKY.

2.1.1. Especificamente, caso o Cliente adquira um dos equipamentos SKY durante o período de validade da presente Oferta, ele poderá adquirir a recarga de programação “Digital” com duração de 30 (trinta) dias pelo valor promocional de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

2.1.2. Fica desde já certo que o desconto mencionado acima refere-se apenas à primeira aquisição da referida recarga “Digital”, sendo certo que quaisquer outras aquisições ocorrerão pelo preço anunciado pela SKY.

2.2. Adicionalmente, também faz parte da promoção a concessão de programação adicional para quaisquer Clientes que adquirirem conjuntamente equipamentos SKY e qualquer uma das seguintes recargas de programação: a) recarga de programação “Smart”, com duração de 30 (trinta) dias; b) recarga de programação “Master” com duração de 30 (trinta) dias; ou c) recarga de programação “Advanced” com duração de 30 (trinta) dias.

2.2.1. Ao aderir a Oferta nos termos da cláusula acima o Cliente receberá, por 30 (trinta) dias, a programação dos seguintes canais: a) Telecine Pipoca; b) Telecine Touch; c) Telecine Action; d) Telecine Fun; e) Telecine Cult; f) Telecine Premium.

2.2.2. Após passados os 30 (trinta) dias mencionados acima, a referida programação será automaticamente desabilitada, sendo necessário, a realização de um novo pagamento para a continuidade de disponibilização da programação e do uso da recarga.

2.3. Fica desde já certo e ajustado que os benefícios mencionados nas cláusulas 2.1 e 2.2 acima são mutuamente exclusivos, não podendo o mesmo Cliente receber ambos os benefícios.

3. Clientes Elegíveis

3.1. Poderão aderir a esta Oferta, quaisquer Clientes SKY dos serviços de TV por Assinatura da modalidade pré-paga que queiram adquirir equipamentos SKY.

4. Abrangência

4.1. Esta Oferta tem abrangência em todo território Nacional.

5. Adesão

5.1. A adesão à Oferta está disponível via qualquer dos canais de venda da SKY.

6. Encerramento da Oferta

6.1. A SKY se reserva ao direito de encerrar a comercialização da Oferta mediante aviso prévio ao Cliente.

7. Disposições Gerais

7.1. A adesão a esta Oferta implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura aplicáveis disponível no website: <https://www.sky.com.br/sky-pre-pago>.

7.2. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

7.3. As condições aqui expostas poderão ser adicionadas de materiais publicitários e informações constantes no website www.sky.com.br.

7.4. Para entrar em contato com a SKY para solicitação de informações o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200